EDITAL N° 148/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis nº 7564, de 9 de setembro de 2010, e nº 7731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, nas Resoluções CEPE/FURB nº 64, de 7 de novembro de 2014, e nº 34, de 27 de maio de 2020, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Universitário, em Caráter Temporário, na **Área Temática**: Comércio Exterior **– Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para o eventual exercício da função de ensino, em caráter temporário, por meio de prova de títulos e prova didática realizadas perante Banca Examinadora, constante no Anexo I, de forma presencial, conforme definido no item 6.1.

1.2 Os candidatos classificados e convocados trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal nº 7564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

1.3 As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, no *site* https://concursosdocentes.furb.br, no *link* correlato, em: FURB / ETEVI – PSPS Professor Temporário – Lote 020/2026 – Diversas Áreas – Administração; Engenharia Civil; ETEVI; Medicina – Edital 148/2026.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) Nacionalidade brasileira ou equiparada (não se aplica a candidatos enquadrados no item 2.1.2);
b) Gozo dos direitos políticos (não se aplica a candidatos enquadrados no item 2.1.2);
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais (não se aplica a candidatos enquadrados no item 2.1.2);
d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício, conforme item 3.1.1;
e) Idade mínima de dezoito anos;
f) Aptidão física e mental;
g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;

h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
j) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
m) Fornecer declaração de uso de imagem.

2.1.1 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos no item 2.1 e 3.1 para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

2.1.2 Candidato estrangeiro mediante aprovação de visto compatível com a docência e emitido por autoridades competentes brasileiras (Lei Complementar 1596/2024).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ATO DE INSCRIÇÃO

3.1 São documentos necessários para a comprovação das condições para inscrição:
a) Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, onde o candidato declara conhecer o regulamento do Processo Seletivo e as Resoluções nº 64/2014 e nº 34/2020 - CEPE/FURB;
b) Fotocópia da carteira de identidade ou equivalente de validade nacional com foto, passaporte com comprovação de Visto Permanente ou Registro Nacional Migratório (RNM), no caso de candidato estrangeiro;
c) Fotocópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
d) Fotocópia da frente e do verso do diploma de graduação, devidamente registrado, nos termos do subitem 3.1.1 e seus subitens;
e) Fotocópia do histórico escolar da graduação;
f) Fotocópia da frente e do verso do diploma de pós-graduação, devidamente registrado, nos termos do subitem 3.1.1 e seus subitens;
g) Fotocópia do histórico escolar de pós-graduação, fotocópia da folha de rosto e do resumo da dissertação ou tese.

3.1.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os candidatos portadores de diploma de **graduação, devidamente registrado, em Administração ou Técnologo em Comércio Exterior e, no mínimo, certificado de pós-graduação em nível de Mestrado em Administração**.

3.1.1.1 O candidato portador de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá comprovar ter obtido o título em programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

3.1.1.2 O certificado ou diploma de pós-graduação poderá ser substituído por declaração, com validade de até 6 (seis) meses da inscrição, emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma.

3.1.1.3 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se revalidados na forma da lei.

3.2 O candidato apresentará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios de títulos de valor acadêmico, relevantes para o processo de avaliação da prova de títulos, a saber:
a) Fotocópia do diploma (frente e verso) de pós-graduação e histórico escolar;
b) Comprovante(s) de experiência no magistério superior na área do presente PSPS (especificar em anos, meses e dias);
c) Comprovante(s) de experiência profissional na área objeto deste Processo Seletivo (especificar em anos, meses e dias).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **27 de outubro a 04 de novembro de 2026**.

4.2 O candidato deverá requerer sua inscrição através do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição (ANEXO II), subscrita com assinatura física, de próprio punho, pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado.

4.3 As inscrições deverão ser entregues pessoalmente pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, no período supracitado, exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Não serão aceitas inscrições por via postal e por nenhum meio eletrônico.

4.4 O valor da taxa de inscrição é de R$ 115,17 (cento e quinze reais e dezessete centavos), e deverá ser paga através do boleto ou QR Code disponíveis no *link* do Lote, conforme item 1.3, no botão verde “Inscrição online” que ficará disponível apenas durante o período de inscrição, e não será devolvida sob nenhum argumento.

4.4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente edital, uma vez que em hipótese alguma haverá restituição do valor pago.

4.4.2 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
a) doador de sangue que preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 6.292, de 25/09/2003;
b) desempregado que atender as condições previstas na Lei Complementar nº 967, de 29/01/2015;
c) candidata doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8469/2017, de 06/09/2017;
d) candidato doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal nº 8040/2014, de 23/10/2014;
e) candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8795/2019, de 11/11/2019.

4.4.2.1 O candidato doador de sangue, para usufruir do benefício da isenção da taxa de inscrição, deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital, na internet.

4.4.2.2 A candidata doadora de leite materno, para usufruir do benefício de isenção da taxa de inscrição, deverá comprovar, através de declaração de órgão oficial ou entidade coletora credenciada, ter realizado no mínimo 3 (três) doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital, na internet.

4.4.2.3 O candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral deverá comprovar, através de documento fornecido pela própria Justiça Eleitoral, a participação em duas eleições consecutivas anteriores à publicação do Edital, nos últimos 5 (cinco) anos.

4.4.2.4 O candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá requerer, até **26/10/2026**, isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento (Anexo VI) protocolado na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, acompanhado da documentação prevista no mesmo anexo deste Edital.

4.4.2.5 A Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no *link* correlato ao processo seletivo a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **27/10/2026**.

4.4.2.6 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia da inscrição**,** conforme acima previsto.

4.5 No ato da inscrição o candidato poderá anexar documento solicitando documentação (gravação), em áudio e vídeo, da prova didática.

4.6 O processo de inscrição somente será considerado integralmente instruído após a entrega de todos os documentos exigidos e atendidas todas as condições.

4.7 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

4.8 A relação das inscrições homologadas será publicada conforme informado no item 1.3, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento das inscrições.

4.9 Será homologada somente a inscrição que atender os requisitos exigidos no item 3.1 deste edital.

4.10 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá pedir reconsideração, devidamente fundamentada, à Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, devendo protocolar seu pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação, na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.11 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

5.2 Em atendimento ao art. 7º, da Lei Municipal LC Nº 746/2010, a reserva corresponde a 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 10ª vaga e assim, sucessivamente a cada 10 vagas. Os casos de cadastro de reserva, em que não há vaga definida seguem a mesma distribuição.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas que eventualmente surgirem durante a validade do PSPS. Para

tanto, deverá protocolar, durante o período de inscrições, na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau - FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC - Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, os documentos a seguir:
a) Requerimento devidamente preenchido, conforme anexo VII deste edital;
b) Laudo Médico (original e cópia) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, nos termos da Lei Complementar nº. 745/2010, de 19 de março de 2010, e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.

5.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.8 O candidato com deficiência, se classificado além de figurar nas listas de classificação geral, terá seu nome constante nas listas específicas de candidatos com deficiência.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As datas, horários e locais prováveis de realização do Processo Seletivo, são:

ETAPAS	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Prova Didática	**18/11/2026**	**11h**	**Campus 1 Sala A-108**
Prova Didática*	**19/11/2026**	**14h**	**Campus 1 Sala D-101**
Modalidade da Prova Didática	**PRESENCIAL PARA TODOS OS CANDIDATOS**		

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A prova didática será realizada de forma presencial, conforme o item 6.1, e tem por objetivo apurar a capacidade do candidato quanto ao planejamento de aula, comunicação, metodologia e síntese, bem como seu conhecimento da matéria/disciplina, e constará de aula proferida em nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

7.2 Para participar do PSPS, o candidato deverá estar presente na data, local e horário informados no item 6.1.

7.3 O sorteio do tema constante da lista de temas relacionados no Anexo I, único para os candidatos inscritos, será feito em sessão pública, no dia e horário citado no item 6.1, pelo presidente da banca examinadora ou por servidor da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na presença dos candidatos.

7.3.1 O candidato que não comparecer à sessão de sorteio do tema deverá inteirar-se do resultado, por sua conta e risco. Até uma hora após o sorteio será disponibilizado no *link* do Edital, conforme item 1.3, *link* para acesso à digitalização da Ata do sorteio.

7.4 A ordem de apresentação da verificação da capacidade didática seguirá a mesma da inscrição dos candidatos.

7.4.1 Não será definido horário individual para cada candidato. As apresentações iniciam no horário definido no item 6.1 e acontecem em sequência, sendo desclassificado o candidato que não estiver presente no momento em que for chamado pela Banca Examinadora.

7.5 A prova didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento, pela banca examinadora, antes de o candidato tê-la concluído.

7.6 A banca examinadora poderá arguir o candidato por até 10 (dez) minutos, após a sua apresentação.

7.7 O candidato deverá elaborar o plano de aula e entregar 3 (três) cópias impressas aos membros da banca examinadora, no início de sua apresentação.

7.8 A prova didática não poderá ser assistida pelos candidatos concorrentes.

7.9 Na avaliação da prova didática cabe a cada um dos membros da banca examinadora atribuir a sua pontuação, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste edital. A pontuação final da prova didática será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.

7.10 Será considerado desclassificado o candidato que:

7.10.1 Obtiver, na prova didática, pontuação final inferior a 75 (setenta e cinco);

7.10.2 Não satisfizer a quaisquer das exigências do edital;

7.10.3 Não apresentar o plano de aula no ato da aula.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A avaliação dos títulos deverá ser realizada pela banca examinadora com base nos comprovantes entregues pelo candidato no ato da inscrição, observada a atribuição de pontuação de acordo com o Anexo III deste edital.

9. DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final atribuída a cada candidato é a média ponderada, resultante da pontuação final da prova didática, com peso 6 (seis), e da prova de títulos, com peso 4 (quatro).

9.2 Caso se apresente um único candidato neste Processo Seletivo, a banca examinadora deverá exarar, em ata, apenas as seguintes informações:
a) Condições do candidato quanto à titulação e às exigências do edital;
b) Pontuação obtida na prova didática;
c) Aprovação ou não do candidato.

9.3 Em caso de empate na pontuação final, a ordem de classificação deverá observar o estabelecido no Art. 24, § 2º da Resolução nº 64/2014, de 7 de novembro de 2014.

9.4 Os resultados finais serão homologados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Médio e Profissionalizante e publicados por meio de Portaria, conforme previsto no item 1.3.

9.5 Contra os resultados finais do Processo Seletivo Público e Simplificado poderá ser apresentado pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias da publicação dos resultados.

9.5.1 O pedido de reconsideração deverá ser formalizado e firmado pelo candidato ou procurador devidamente habilitado à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – DGDP, que, se tempestivo, o encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Médio e Profissionalizante para decisão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo objeto do presente edital não garante ao(s) classificado(s) o aproveitamento automático, mas garante-lhe(s), apenas, a expectativa do direito de admissão dentro da ordem classificatória, atendendo às situações emergenciais, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.

10.2 A jornada semanal de trabalho dependerá das horas disponíveis de acordo com as necessidades do departamento de lotação, para atuar na área temática e/ou disciplina(s) objeto deste Processo Seletivo.

10.3 A remuneração será de R$ 57,83 (cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) por hora/aula, acrescida de 1/6 (um sexto) para fins de cobertura do repouso semanal remunerado, ficando convencionado que, para efeitos exclusivos de cálculo de remuneração, considerar-se-á cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas.

10.4 Os candidatos considerados habilitados no processo seletivo poderão ser contratados para exercer o magistério em caráter temporário, nos casos excepcionais previstos nas Leis Municipais nºs 7564, de 9 de setembro de 2010, e 7731, de 7 de março de 2012, por contrato de vínculo pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os candidatos contratados terão vinculação previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS.

10.5 Será exigida do candidato contratado a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

10.6 O prazo de validade deste processo seletivo para contratação de professor em caráter temporário será de 2 (dois) anos. As contratações em caráter temporário se darão por prazo determinado, atendidos os termos do art. 4º da Lei nº 7.564, de 09 de setembro de 2010, do Município de Blumenau.

Blumenau, 09 de outubro de 2026.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL 148/2026

Área Temática: Comércio Exterior – **Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

ANEXO I

TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA:

1. Estratégias de internacionalização e estrutura;
2. Incoterms 2020 e contratos de venda;
3. Logística internacional, tipos de frete internacional e seguro de carga;
4. Documentos de Comex: características e cuidados;
5. Classificação fiscal NCM/SH e impactos;
6. Formação de preços: importação e exportação;
7. Câmbio e pagamentos internacionais;
8. SISCOMEX: estrutura, DU-E e DUIMP;
9. Despacho aduaneiro: importação e exportação;
10. SGP, cotas e operações especiais.

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: **Camila da Silva Schmitt**
Titular: **Germano Adolfo Gehrke**
Titular: **Ciel Antunes de Oliveira Filho**
Suplente: **Mirian Magnus Machado**

EDITAL 148/2026

Área Temática: Comércio Exterior – **Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome: .....

2. Data Nascimento: ..... /..... / ..... **Naturalidade (cidade):**.....**UF:** .....

3. Filiação (pai e mãe): .....

4. Endereço: .....

CEP: ..... Cidade: ..... UF: .....

Telefone(s): ..... e-mail: .....

Preenchimento pelo(a) Candidato(a)
5. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO (item 3.1 do Edital)
5.1 ☐ Fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente;
5.2 ☐ Fotocópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
5.3 ☐ Fotocópia do diploma de **Graduação** devidamente registrado e ☐ Histórico Escolar em .....
5.4 ☐ Fotocópia do Histórico Escolar e ☐ do certificado/diploma de conclusão de curso de **Pós-Graduação**, em nível de
☐ **Mestrado** em .....
☐ Fotocópia da folha de rosto e do resumo da dissertação de mestrado.
☐ **Doutorado** em .....
☐ Fotocópia da folha de rosto e do resumo da tese de doutorado.
DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (item 3.2 do edital)

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E DAS RESOLUÇÕES Nº 64/2014 E 34/2020.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A CONTRATAÇÃO PARA EXERCER O MAGISTÉRIO É EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUANDO OCORRER VAGA, NOS CASOS EXCEPCIONAIS PREVISTOS EM LEI.

Local e Data: _____

.....

Rubrica e Carimbo/DGDP/FURB

(Assinatura Candidato ou Procurador)

EDITAL 148/2026

Área Temática: Comércio Exterior – **Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO (Anexo I da Resolução nº 64/2014)

CATEGORIAS	PONTOS
I-FORMAÇÃO ACADÊMICA Especialização Mestrado Doutorado	 10 30 50
II- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Ensino na graduação e na disciplina objeto deste PSPS/por ano Outras atividades profissionais na área objeto do PSPS/por ano	3 por ano (máximo 30 pontos) 2 por ano (máximo 20 pontos)
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

OBSERVAÇÕES:

1. Não é cumulativa a pontuação na formação acadêmica em diferentes níveis. Deve ser considerada apenas a pontuação referente à maior titulação.
2. Não é cumulativa a pontuação de mais de uma formação acadêmica no mesmo nível.

EDITAL 148/2026

Área Temática: Comércio Exterior – **Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

ANEXO IV

PROVA DIDÁTICA
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO
(Anexo II da Resolução nº 34/2020)

ASPECTOS A CONSIDERAR	PONTOS
I. PLANO DE AULA - APRESENTOU: ( ) Sim ( ) Não **OBSERVAR:** * Objetivos * Conteúdos * Procedimentos Metodológicos * Avaliação (Instrumentos e Critérios) * Referencial Teórico	
II. EXECUÇÃO DA AULA – TRABALHOU O TEMA: ( ) Sim ( ) Não **OBSERVAR:** * Introdução * Desenvolvimento * Organização e sequência do conteúdo * Aproveitamento do tempo * Fechamento	
III. MANEJO **OBSERVAR:** * Clareza na comunicação * Postura e movimento * Habilidade no uso dos recursos * Domínio de conteúdo * Cumprimento do horário (no mínimo 30 e no máximo 40 minutos)	
PONTUAÇÃO FINAL	
Considerações relativas ao desempenho do candidato:	

1. Caberá a cada membro da Banca Examinadora **atribuir pontuação de 0 a 100, a cada um dos três aspectos e justificar a pontuação no campo "Considerações relativas ao desempenho do candidato".**
   A pontuação final será a média aritmética simples dos três aspectos.
2. **Anexar o Plano de Aula** entregue pelo(a) Candidato(a).

Professor(a) Avaliador(a)	Assinatura:
	Nome:

EDITAL 148/2026

Área Temática: Comércio Exterior – **Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

ANEXO V

PLANO DE AULA

Data:_____Candidato:_____

Assunto (Tema): _____

Objetivos Específicos	Conteúdos	Procedimentos Metodológicos	Recursos Didáticos	Cronologia	Instrumentos e Critérios de Avaliação

Referências_____

EDITAL 148/2026

Área Temática: Comércio Exterior – **Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____, portador(a) do CPF nº _____, candidato ao presente Processo Seletivo para contratação de professor em caráter temporário da Fundação Universidade Regional de Blumenau, requer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 4.4.2 do Edital.

☐ **Candidato doador de sangue**
Deve acompanhar este requerimento o seguinte documento:
• declaração da entidade em que foram realizadas as doações certificando as datas em que elas ocorreram.

☐ **Candidato desempregado**
Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:
• comprovação de inscrição no CadÚnico (Decreto n° 6.135 de 26 de junho de 2007);
• cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação, do último registro e página seguinte);
• declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
• cópia do comprovante de residência, acompanhado da via original (em nome do requerente ou com declaração do titular do comprovante).

☐ **Candidata doadora de leite materno**
Deve acompanhar este requerimento o seguinte documento:
• comprovação da condição de doadora de leite materno que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações.

☐ **Candidato doador de medula óssea**
Deve acompanhar este requerimento o seguinte documento:
• declaração da entidade comprovando inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

☐ **Candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral**
Deve acompanhar este requerimento o seguinte documento:
• declaração da Justiça Eleitoral de que o candidato trabalhou em duas eleições consecutivas, anteriores à publicação do Edital, e no período máximo de 5 anos.

Local e Data: _____

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 148/2026

Área Temática: Comércio Exterior – **Disciplina(s)**: Comércio Exterior, Introdução ao Comércio Exterior, Sistemática de Exportação e Sistemática de Importação, do **Departamento de Administração**, do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº_____, RG nº _____, vem requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do **item 5** do respectivo Edital. Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Deficiência

_____

Código correspondente da (CID):

_____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo:

_____

Local e Data: _____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

a) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Equipe Multidisciplinar.